

Resolução criando os lugares de fiscal e zelador dos cemiterios de Barqueada e S. Negra. 93 (Lei)

A Camara Municipal de Praciocaba resol-
ve:

Art. 1.º - Ficam creados no districto de paz da Barqueada, e no bairro de Serra Negra, neste municipio, os cargos de fiscal e zelador do cemiterio, exercidos cum-
mulatoriamente por um funcionario em cada um d'elles.

§ 1.º - O exercicio destes cargos sera definido por um regulamento expedido pela Prefeitura Municipal.

§ 2.º - Os vencimentos dos respectivos funcionarios sera de cento e vinte mil reis (R. 120.000) mensaes.

Art. 2.º - No presente exercicio as despesas com os cargos creados correm por conta da verba "Eventuales".

Art. 3.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Praciocaba, 6 de Junho, digo, 6 de Maio de 1912.

Manoel da Silveira Borrêo - Aquilino José Pacheco - Fernando Tebeliano da Costa - Antonio Borrêo Ferraz - José Thonho Padre - João Alves Borrêo de Toledo - Dr. Carlos Ferraz do Amaral.